Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2024

## INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

## PORTARIA IPEN № 355/2024

A Diretora do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024, da Senhora Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear,

## **RESOLVE:**

Designar os servidores a seguir relacionados para, a partir de 26/09/2024, atendendo ao que determina no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no caput do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na PORTARIA CGAL Nº 68/2023, atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 24/2024, nos autos do Processo IPEN/CNEN nº 01342.003762/2024-35, no período adstrito à vigência contratual, firmado com a empresa MRA – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., que tem por objeto a "Contratação de equipamentos medidores de radiação para o Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN", conforme condições e especificações contratuais, objetivando acompanhar e fiscalizar a fiel execução das cláusulas pactuadas, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências da execução e as medidas tomadas pela executante para as devidas correções, alertando a administração sobre as mesmas, bem como preparar o correspondente relatório mensal a ser encaminhado junto à certificação dos respectivos extratos da fatura/nota fiscal de cobrança para o devido pagamento.

	Setor	Titular	CPF	Setor	Substituto	CPF
FISCAL TÉCNICO	SEPRF	Carlos Leonel Zapparoli Júnior	***.207.678- **	SEPRF	Wellington Coelho de Carvalho	***.797.187- **
GESTOR CONTRATUAL	CECRF	Luis Alberto Pereira Dias	***.854.858- **	SEOAC	Aguinaldo Donizete Negrini	***.268.588- **

A gestão e a fiscalização contratual, sem prejuízo de observação das demais obrigações legais e normativas, deverão ser exercidas conforme previsto no <u>artigo 117, da Lei nº 14.133/2021</u>, e nos <u>artigos 39 a 70 e anexos, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017</u>, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa**, **Diretor(a) de Unidade**, em 04/10/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **2590148** e o código CRC **1C2426D1**.